

Boletim Londrino - dia 29/07/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº117/82

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito / Adicional Especial, no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme a Lei nº75/79.

5000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

5001 - Indústria

5001-11623461-008 - Aquisição de uma área de terras para promoção a indústria.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 * Inversões Financeira

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

526/ a) - Aquisição de um terreno p/ instalação da IRENSA S/A, CONF. LEI Nº75/79.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, / fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previsto no Art. 43, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

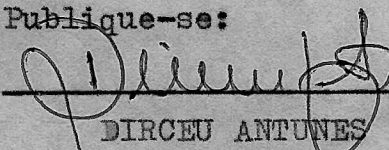
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezanove dias / do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e dois.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:


DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração